



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano II | Edição nº 130

Página 6 de 8

Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R\$ 12.574,40 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 26/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Lidia Scapin Lio 21749494825 – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R\$ 19.115,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 27/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Lucelene Barbosa Nunes Assis – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R\$ 7.496,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 28/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Mercearia Vieira Ltda – EPP – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R\$ 87.572,75 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 29/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Padaria Della Corte Ltda – ME – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para

atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R\$ 60.032,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

Extrato de Contrato nº. 30/2.018 – Contratante: Prefeitura do Município de Jales – Contratado: Torrefação e Moagem de Café Aporé Ltda – Assinatura: 12 de março de 2.018 – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento da ETEC – Escola Técnica Dr. José Luís Viana Coutinho e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Ana Eduarda Marques Silvestre conforme dispõe a Resolução do FNDE nº. 26/2013, a ser entregue de forma parcelada no exercício de 2.018 – Vigência: até 31/12/2.018 – Valor: R\$ 9.065,00 – Processo nº. 10/18 – Pregão Presencial nº. 05/18.

PODER LEGISLATIVO DE JALES

Atos Legislativos

Atos

Ato nº01, de 14 de março de 2018

Prorroga contrato de prestação de serviços radiofônicos para transmissão das sessões da Câmara Municipal de Jales.

Vagner Selis, Presidente da Câmara Municipal de Jales/SP, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que o Poder Legislativo deve dar divulgação aos seus trabalhos, informando à população sobre suas atividades;

Considerando que a Câmara dos Deputados, o Senado Federal e a Assembleia Legislativa divulgam os seus trabalhos através da televisão, do rádio e órgãos de imprensa próprios;

Considerando que a Câmara Municipal de Jales divulga os seus trabalhos através do rádio e da rede mundial de computadores, pela transmissão de suas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Quinta-feira, 15 de março de 2018

Ano II | Edição nº 130

Página 7 de 8

sessões camarárias;

Considerando que as transmissões das sessões da Câmara Municipal de Jales são tradicionalmente transmitidas há vários anos;

Considerando que no exercício de 2016, a Câmara Municipal de Jales contratou, através de licitação na modalidade Pregão Presencial sob o nº02/2016, emissora de rádio local para a transmissão de suas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes;

Considerando que o Poder Legislativo deve continuar informando a população sobre as suas atividades, através da divulgação dos seus trabalhos pelo rádio;

Considerando que a emissora de rádio contratada para transmitir as sessões camarárias nos exercícios de 2016 e 2017, Rádio Nova Cultura Ltda ME (Band FM Jales), cumpriu a contento o seu trabalho e, contactada pelo Poder Legislativo, concordou com a prorrogação do contrato, nos moldes do contrato anterior;

Considerando que, com base no Artigo 57, item II, em consonância com o parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, publicada no D.O.U. de 28/05/98, Seção I, o contrato em questão pode ser prorrogado (por mais 12 meses), portanto, até 14 de março de 2019, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação, que no ano de 2017, acumulado, ficou em 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento).

Faz publicar o seguinte:

ATO

Art. 1º Fica prorrogado até 14 de março de 2019, o contrato firmado com a Rádio Nova Cultura Ltda ME, em 15 de março de 2016, para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal de Jales, no âmbito de toda extensão territorial do Município de Jales, de acordo com o descrito no Anexo I – Termo de Referência, com valor reajustado de acordo com o índice oficial de inflação no ano de 2017, acumulado em 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento).

Art. 2º Fica a Divisão de Finanças autorizada a tomar as providências que se fizerem necessárias no sentido de aditar o contrato vigente com o valor devidamente atualizado em 2,95% (dois ponto noventa e cinco por cento)

e disponibilizar recursos para empenho e pagamento das despesas decorrentes da referida prorrogação contratual.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, 14 de março de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente

Reg. e Publ. na data supra na

Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antonio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

Emendas

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº34/2018

Dá nova redação à alínea “e” do inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ela, nos termos do §1º do Artigo 36 da Lei Orgânica do Município de Jales, sanciona e promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA

Art. 1.º A alínea “e” do inciso VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município de Jales passa a vigorar com a seguinte redação:

e) Áreas que, mesmo estando dentro do perímetro de expansão urbana, forem comprovadamente exploradas com hortifrutícolas;

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 12 de março de 2018.

- Vagner Selis -

Presidente